

ANEXO II

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APOIO E/ OU IMPLANTAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS E APOIO A FÓRUNS E REDES

I – ÁREAS DE INTERESSE

Criança e Adolescente – Apoio aos Fóruns, Comitês, Associações e Redes de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Ações de Implantação de Conselhos nas áreas: Idoso, LGBT e Comitês de Educação em Direitos Humanos, Diversidade Religiosa, População de Rua e Combate à Tortura.

II – CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

ESPECÍFICAS: (POR ÁREA)

ESPECÍFICAS PARA APOIO AOS FÓRUNS, COMITÊS, ASSOCIAÇÕES E REDES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Programa atende a: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com ações de abrangência nacional

- ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objeto: Fortalecimento dos espaços de organização no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e, em especial, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Iniciativa Apoiadas:

Serão apoiadas iniciativas de mobilização de fóruns e redes, em âmbito nacional, que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, com foco:

- a) na integração das ações de responsabilidade social do setor empresarial para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; e
- b) na constituição de redes de familiares e amigos de crianças e adolescentes LGBT em situação de vulnerabilidade;

Prazo de Execução: 18 meses

Valor Referência: de R\$ 100.000,00 a R\$ 600.000,00 (Despesas de custeio)

- SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Objeto: Fortalecimento dos espaços de organização no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente as diretrizes 4,6 e 7.

Iniciativas Apoiadas:

Serão apoiadas iniciativas de mobilização de fóruns e redes nacionais que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, com foco:

- a) na articulação da rede de conselhos tutelares;
- b) na promoção do protagonismo e da participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- c) na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; e
- d) no fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à Política Nacional e ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Prazo de Execução: 18 meses

Valor Referência: de R\$ 100.000,00 a R\$ 800.000,00 (Despesas de custeio)

- CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Objeto: Fortalecimento dos espaços de organização no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e, em especial do Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Iniciativas Apoiadas: Serão apoiadas iniciativas de mobilização de fóruns e redes nacionais que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, com foco:

- a) na constituição de redes de familiares e da sociedade civil integradas ao poder público para a busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos; e
- b) na constituição de uma rede nacional de entidades da sociedade civil integradas à Comissão Nacional Intersetorial para fins de acompanhamento do Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Prazo máximo: 18 meses

Valor Referência: de R\$ 100.000,00 a R\$ 350.000,00 (Despesas de Custeio)

Constituem também requisitos para a análise dos projetos na área da Criança e do Adolescente:

- a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções e aos planos nacionais aprovados pelo CONANDA e PNDH III;
- b) Prévia aprovação do Conselho Estadual/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito estadual/ distrital, preferencialmente;
- c) Prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito municipal; preferencialmente; e
- d) Projetos que, estimulem, em suas estratégias metodológicas e de articulação, bem como nos conteúdos e temas abordados, a redução das desigualdades regionais, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e a inclusão de pessoas com deficiência, bem como a participação ativa de crianças e adolescentes nas

atividades do projeto, quando couber, assim como a existência e a elaboração dos Planos Nacionais ou Resoluções aprovadas.

ESPECÍFICAS PARA AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS NAS ÁREAS: IDOSO, LGBT E COMITÊS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE RELIGIOSA, POPULAÇÃO DE RUA E COMBATE À TORTURA.

Programa atende à: Municípios, Estados e Instituições Federais de Ensino Superior.

Serão apoiadas ações de “custeio” que contemplem: campanhas de divulgação do tema, palestras, oficinas, seminários, reuniões técnicas e itinerantes, audiências públicas, diagnósticos, mapeamentos e levantamentos de informações e dados sobre políticas públicas e boas práticas voltadas aos temas acima mencionados; ações de incidência política, mobilizadoras e articuladoras que incentivem a participação popular. Tais ações devem criar e/ou colaborar na instalação de órgãos colegiados na área.

Prazo máximo: 12 meses

Valor Referência: R\$ 50.000,00 a R\$ 150.000,00

III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item / relevância	Peso	Nota	Pontuação
01. Projetos com foco nas cidades sedes da Copa do Mundo de 2014.	3	0 – 5	15
02. Projetos com foco em cidades com grandes obras de infra - estrutura.	3	0 – 5	15
03. Projetos em áreas com alta incidência de tráfico de pessoas / exploração sexual de crianças e adolescentes / consumo e comércio de drogas.	2	0 - 5	10

Item / consistência	Peso	Nota	Pontuação
01. Projetos que tenham capacidade de formação de parcerias com outras entidades públicas ou privadas para a execução do projeto.	2	0 – 5	10
02. Projetos com parâmetros técnicos e metodológicos adequados com o público alvo da Secretaria de Direitos Humanos	1	0 – 5	5

03. Projetos que tragam em sua justificativa dados da realidade local sobre a temática, com referências atualizadas utilizando-se de dados fornecidos por institutos de pesquisa públicos: federal / estaduais e ou municipais.	1	0 – 5	5
---	---	-------	---

Item / sustentabilidade (área da criança e do adolescente)*1	Peso	Aferição até 5 pontos	Pontuação
01. 1 ponto, até 5 pontos, para cada ano de efetivo funcionamento do órgão colegiado, mediante análise da documentação comprobatória do item 1 - das características da proposta.	1	5	5

Item / sustentabilidade (área de promoção e defesa de direitos humanos)** 2	Peso	Aferição até 5 pontos	Pontuação
01. 1 ponto, para cada um dos órgãos colegiados já instituídos pelo estado e município na área de defesa e promoção de direitos humanos, até 5 pontos, mediante análise da documentação do Órgão Colegiado criado por Lei, com fundo estabelecido e efetivo funcionamento. (comprovação mediante apresentação da Lei de criação, última nomeação de composição do Conselho e extrato bancário do exercício anterior, de operacionalidade do respectivo fundo).	1	5	5

Critérios de desempate:

1. Maior nota no quesito relevância
2. Maior nota no quesito sustentabilidade

1* e 2 - O quesito SUSTENTABILIDADE é medido por aferição de pontos mediante comprovação de documentos e não por nota.**

Pontuação Máxima: 65 (sessenta e cinco) pontos

Notas de 0 a 5 / Pesos de 1 a 3

0 – não atende

1- atende muito pouco

2- atende pouco

3- atende parcialmente

4- atende bem

5- atende completamente